Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: Masp.357909-1 IVA LOPES a partir de 25/01/2015.

13 663131 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário NUVISA SRS Coronel Fabriciano N°003/13

O coordenador em exercício da Junta de Julgamento em Segunda Instância da área de Vigilância Sanitária, instituída por meio da RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 3854 DE 09 DE AGOSTO DE 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Vale Pharma Ltda, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 003/2013 em 23/07/2014 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:
Advertência: Ficando o infrator advertido de que constituem infrações sanitárias entregar ao consumo medicamento fraldado; aviar receita em desacordo com a prescrição; alterar prescrição médica; rotular inadequadamente medicamentos; inserir no rótulo componentes que não constam na formulação; aviar notificação de receita de sibutramina apenas com carimbo mas sem assinatura do medico , sem posologia e sem identificação do comprador; manipular substancia constante da Portaria 344/98, sem escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produto Controlados; não possuir programa de treinamento e não possui registros de treinamentos e não possui registro de treinamentos de pessoal; armazenar matérias primas em condições não apropriadas, com valores de umidade acima do especifico; não realizar controle de temperatura das matérias primas que exigem condições especiais de armazenamento; utilizar no processo de manipulação água purificada fora dos padrões farmacopeicos e não adotar medidas corretivas para os laudos insatisfatórios; não possuir rastreabilidade das formulação; não identificar utensílios usados nas formulações de uso interno de externo; pesar matérias primas sem utilização de Sistema de exaustão de maneira a prevenir contaminação cruzada; não segregar, com identificação de alerta de segurança , as matérias primas diluídas e concentradas; manipular sem registro em ordem de manipulação ou manter registro incompletos destas; não identificar matérias prima quanto ao status de aprovação; não realizar manutenção (limpeza e tocar de filtro) dos aparelhos de ar condicionado; não dispor de todos os equipamentos necessário no laboratório de controle de qualidade; não possuir especificações para todas as matérias primas; não possuir qualificação de fornecedores. No caso de reincidência, a infração será enquadrada na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima no termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.
Pena educativa: Conforme definido no art. 105 da Lei 123.317/1999 a farmácia deverá (I) imprimir 500 cartilhas denominadas "O que devemos saber sobre medicamentos", disponível no endereço eletrônico: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/busca/!ut/p/c5/jZDJboNADIafhQeIxqFhKEcyLMMSlhTCckEQAkUQoCVqRzx9QOo1qPbJ-vXZ8odStHSf_zR1_miGPu9QjFKcWT41dABecoN3BYxDcKaSRVxtv1_yBGfwomRYaaLL9CDay4yPBAxdcLDguwDuH_0y5_9ze2P7Nm2itO6GYvkxUq4tUwa5VITlPM1H6GjBm-6gN6pJCv-UeLZw8t7aqpRYIIoDkRNghZdO9az4bHcZfe2760mFx6aPXFX7KvmYlz5CWpYX9gtOGcBjZ0-qY8kdte0r83CRfdKQQ9Hqe9vAmm_4dehwv6HxHobxfGsrmeOeNybe4g!!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A//Anvisa%20Portal/Anvisa/Educacao%20e%20Pesquisa/Estante%20Virtual/Acervo%20Online/CartilhasAO/Cartilha%20O%20que%20devemos%20saber%20sobre%20medicamentos, mantendo os padrões de cores e tamanho que permitam fácil leitura dos conteúdos; (II) veicular as referidas cartilhas no estabelecimento, a expensas da empresa; (III) promover reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento. A empresa deverá comprovar o cumprimento da penalidade por meio da nota fiscal da gráfica e captura de imagens (fotos/vídeos devidamente autorizadas), dos receptores das referidas cartilhas, bem como conteúdo programático da reciclagem e comprovante de treinamento mencionando o tempo e participantes.
Inutilização do produto: a empresa deverá inutilizar, segundo diretrizes do PGRSS – RDC 306/2004, os medicamentos constantes no termo de apreensão datado de 20/09/2013, apresentando comprovação de descarte com as devidas evidencias de rastreabilidade a esta junta julgadora.

Fica estipulado o prazo de 30 dias após a data de notificação desta decisão final para apresentação das comprovações de cumprimento de penalidades para a junta de julgamento em segunda instância, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas - 13º andar, Av. Prefeito Américo Renne Giannetti, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2015.
Coordenador em exercício da Junta de Julgamento em Segunda Instância da Área de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008.

Empresa: BIOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 03.741.983/0001-05
Endereço: Av. Governador Valadares, 509 – Centro - Betim/MG.
Cadastro nº.: 016/2014
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

13 663220 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio, referente aos servidores: Masp 373193-2, MARIA DE FATIMA MARQUES QUEIROZ, referente ao 1º decênio publicado em 30/07/2014: onde se lê a partir de 12/08/1991, leia-se a partir de 11/08/1991, referente ao 1º quinquênio publicado em 30/07/2014: onde se lê a partir de 10/08/1996, leia-se a partir de 09/08/1996, referente ao 2º quinquênio publicado em 30/07/2014: onde se lê a partir de 18/08/2001, leia-se a partir de 17/08/2001, referente ao 3º quinquênio publicado em 30/07/2014: onde se lê a partir de 09/08/2006, leia-se a partir de 08/08/2006, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/07/2014: onde se lê a partir de 08/08/2011, leia-se a partir de 07/08/2011, conforme Nota Técnica nº 0088/2015; Masp 383364-7, LUIS SERGIO COUTO DA SILVA, referente ao 1º quinquênio publicado em 22/12/1995: onde se lê a partir de 06/11/1991, leia-se a partir de 11/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 15/03/1997: onde se lê a partir de 06/11/1996, leia-se a partir de 11/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/01/2006: onde se lê a partir de 05/11/2001, leia-se a partir de 10/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 04/11/2006, leia-se a partir de 09/11/2006, conforme Nota Técnica nº 0091/2015; Masp 382479-4, VALQUIRIA BAETA F PERES, referente ao 1º quinquênio publicado em 08/01/1998: onde se lê a partir de 04/11/1991, leia-se a partir de 07/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 08/01/1998: onde se lê a partir de 03/11/1996, leia-se a partir de 06/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 30/06/2007: onde se lê a partir de 06/11/2001, leia-se a partir de 09/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 05/11/2006, leia-se a partir de 08/11/2006, conforme Nota Técnica nº 0085/2015; Masp 0285707-6, ELIANE MARIA RODRIGUES MARTINS VIEIRA, referente ao 1º quinquênio publicado em 15/07/1995: onde se lê a partir de 31/12/1989, leia-se a partir de 31/01/1990, referente ao 2º quinquênio publicado em 15/07/1995: onde se lê a partir de 13/01/1995, leia-se a partir de 13/02/1995, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/10/2002: onde se lê a partir de 12/01/2000, leia-se a partir de 12/02/2000, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 10/01/2005, leia-se a partir de 10/02/2005 e referente ao 5º quinquênio publicado em 19/02/2010, onde se lê 03/01/2010, leia-se 09/02/2010 conforme Nota Técnica nº 0086/2015.
RETIFICA OS ATOS de gozo de férias prêmio, conforme DELIBERAÇÃO CCGPGF Nº 01 DE 11/02/2015 referente aos servidores: Masp 0372027-3, MARIA DAS DORES LEMOS ALCASAR, publicado em 20/12/2014: onde se lê por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 12/01/2015, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 12/01/2015; Masp 0915352-9, HELIA JULIETA BRANDAO DE BARROS, publicado em 09/01/2015: onde se lê por 2 mês(es) referente(s) ao 2º e 3º quinquênio a partir de 12/01/2015, leia-se por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 12/01/2015; Masp 0383936-2, JOAO BATISTA LOPES, publicado em 09/01/2015: onde se lê por 2 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 29/01/2015, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 29/01/2015; Masp 0383180-7, EDNA MARTA BARBOSA BASTOS, publicado em 01/10/2014: onde se lê por 6 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 29/09/2014, leia-se por 5 meses referente ao 3º e 4º quinquênio a partir de 29/09/2014; Masp 913583-1, DALTRO CATANI FILHO, publicado em 12/11/2014: onde se lê por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 19/12/2014, leia-se por 2 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 19/12/2014; Masp 1204830-2, CARIME CHAMON DE OLIVEIRA ABDALLA, publicado em 23/12/2014: onde se lê por 2 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 31/01/2015, leia-se por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 31/01/2015; Masp 0373705-3, WANDEIR JOSE BOTELHO, publicado em 08/11/2014: onde se lê por 16 mês(es) referente(s) ao 1º decênio, 1º, 2º, 3º e 4º quinquenio a partir de 19/12/2014, leia-se por 2 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 19/12/2014; Masp 1205046-4, KENIA SILVEIRA CARVALHO DAMASIO, publicado em 11/11/2014: onde se lê por 3 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 19/12/2014, leia-se por 2 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 19/12/2014; Masp 0914721-6, EDWARDS JULIO HONORI, publicado em 09/01/2015: onde se lê por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 22/01/2015, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 22/01/2015; Masp 0917927-6, FLAVIA MARIA GOMES LAMAS, publicado em 09/01/2015: onde se lê por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 22/01/2015, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 22/01/2015; Masp 0358490-1, JOSE EDUARDO MOREIRA AMORIM, publicado em 08/11/2014: onde se lê por 18 mês(es) referente(s) ao 1º decênio, 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios a partir de 18/12/2014, leia-se por 2 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 18/12/2014.
RETIFICA OS ATOS de gozo de férias prêmio, referente aos servidores: Masp 919376-4, ANTONIO DE SAMPAIO CABRAL, publicado em 17/12/2014: onde se lê por 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 19/12/2014, leia-se por 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 23/12/2014.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 20/06/2013, que concedeu 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 02/09/2013, referente a servidora: Masp 913861-1, RITA DE CASSIA FILOCRE SARAIVA; publicado em 17/12/2014, que concedeu 3 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 22/12/2014, referente a servidora: Masp 669430-1, ELIZABETH CRISTINA GOSLING STEHLING.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo
artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidores: Masp 0372592/6, MARIA DA GLORIA CARNEIRO DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2011; Masp 0383364/7, LUIS SERGIO COUTO DA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08112011.

13 663266 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
AUTORIZA A OPÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS, à servidora:
Masp 1.049.673-5 – Maria de Lourdes Martins de Carvalho, DAÍ-15/CH1100176, a partir de 01/03/2015.
Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Marcelus Fernandes Lima
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art..4º da EC Nº 57/03, combinado com o art.. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp. 333.268-1-Maria Hildenice Brandão – Analista de Hematologia e Hemoterapia-7º quinquênio, a partir de 01/02/2015.
Masp. 840.523-5 – Ernestina Dourado Sobrinha Corrêa Machado – Analista de Hematologia e Hemoterapia – 5º quinquênio, a partir de 25/07/2014.
Masp. 1.049.502-6 – Dayse Teodoro Braga – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 6º quinquênio, a partir de 03/01/2015.
Masp. 1.049.505-9 – Leonel Fernandes Ziviani – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 6º quinquênio, a partir de 31/12/2014.
Masp. 1.049.506-7 - Kátia Bretz Andrade Braga – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 6º quinquênio, a partir de 08/01/2015.
Masp. 1.049.607-3-Maria das Dores Soares Silva – Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia- 7º quinquênio, a partir de 27/12/2014.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, para gozo oportuno, aos servidores:
Masp. 352.250-0 – Alcione Gonçalves Tarzam – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 23/04/2013.
Masp. 840.523-5 – Ernestina Dourado Sobrinha Correa Machado – Analista de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 25/07/2014.
Masp. 1.049.501-8 – Viriato Luiz Siqueira Magalhães Ferreira – Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 01/01/2015.
Masp. 1.049.502-6 – Dayse Teodoro Braga – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 03/01/2015.
Masp. 1.049.505-9 – Leonel Fernandes Ziviani – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 31/12/2014.
Masp. 1.049.506-7 – Katia Bretz Andrade Braga – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 10/01/2010.
Masp. 1.049.506-7 – Katia Bretz Andrade Braga – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 08/01/2015.
Masp. 1.049.509-1 – Jerusa Manhães Freitas – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 13/01/2015.
Masp. 1.049.510-9 – Lorena Rocha Martins do Carmo – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 14/01/2015.
Masp. 1.049.514-1 – Jefferson Ferreira Sardinha Ribeiro – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 27/01/2015.
Masp. 1.049.515-8–José Martins dos Santos Guieiro - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 28/01/2015.
Masp. 1.049.528-1 – Carlos José Mechler – Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 07/01/2015.
Masp. 1.049.535-6 – Ana Maria Marton – Analista de Hematologia e Hemoterapia - 03(três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 01/01/2015.
Masp. 1.049.631-3 – Pedro Sérgio Moraes – Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 01/01/2015.
Masp. 1.049.765-9–Gilvan Fernandes de Matos – Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia – 03(três) meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 03/01/2015.
Masp. 1.049.762-6–Edson Teixeira da Silva – Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, 03(três) meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 03/01/2015.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT da CE/1989, c/c inciso XIV do art. 37 da CR/1988 aos servidores:
Masp. 1.049.502-6– Dayse Teodoro Braga - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 03/01/2015.
Masp. 1.049.505-9- Leonel Fernandes Ziviani – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 31/12/2014.
Masp. 1.049.506-7 – Katia Bretz Andrade Braga – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 08/01/2015
AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:
Masp. 1.049.650-3 – Maria Mercês Soares dos Reis –ATHH-Auxiliar de Saúde, 01(um) mês, a partir de 06/02/2015, referente ao 4º quinquênio, restando o saldo de 01(um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.049.666-9 – Stela Brener Vertchenko – ANHH/Biológo, 01(um) mês, a partir de 26/01/2015, referente ao 6º quinquênio, restando o saldo de 02(dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.049.767-5 – Laudelina de Fátima Silva Gonçalves – ATHH/Técnico de Enfermagem, 01(um) mês, a partir de 03/02/2015, referente ao 5º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.056.579-4 -- Cibele Eponina Sanches Ferreira – ANHH/Biólogo, 01(um) mês , a partir de 10/02/2015, referente ao 2º quinquênio, restando o saldo de 01(um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.173.380-5 – Fabiana de Fátima Vieira Santiago – ATHH/Técnico em Patologia Clínica, 01(um) mês, a partir de 23/02/2015, referente ao 1º quinquênio, restando o saldo de 01(um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.208.438-0 – Sandro Baraky – MEDHH/Médico, 01(um) mês, a partir de 18/02/2015, referente ao 1º quinquênio, restando o saldo de 02(dois) meses do quinquênio referido.
CONCEDE 05(CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, aos servidores:
Masp. 1.019.116-1 – Davison Rodrigues de Almeida– ATHH/Auxiliar de Enfermagem, a partir de 22/01/2015.
Masp. 1.162.183-6 – Márcio Dias Mercês – ATHH/Técnico em Patologia Clínica, a partir de 04/01/2015.
RETIFICA ATO PUBLICADO EM 14/01/2015, referente a servidora Kátia Cardoso Coelho - Masp. 451.371-9
ONDE SE: Deliberação CCGPGF 04 de 11/05/2012
LEIA-SE: Deliberação CCGPGF 01 de 11/03/2014.

13 663219 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180/2011, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à(s) servidora(s): Giselle Silva Diniz, MASP 1284958-4/Efetivo, lotada no HJXXIII, a partir de 13/02/2015. Mariana Paula Ferreira Alcantara, MASP 1365847-1/efetivo, lotada no HIJPII, a partir de 09/02/2015. Viviane Pereira dos Santos, MASP 1299610-4/efetivo, lotada no HIJPII, a partir de 10/02/2015.

13 662784 - 1

"A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, torna público que, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2015 estarão abertas inscrições para o processo seletivo de bolsistas e orientadores do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) da FHEMIG. Ao todo serão ofertadas 10 bolsas de iniciação científica provenientes da FAPEMIG. O edital com todas as informações sobre o Processo Seletivo encontra-se disponível no site www.fhemig.mg.gov.br. As inscrições podem ser feitas no prédio da Administração Central da FHEMIG, 2° andar, sala 231, na Gerência de Ensino e Pesquisa. Informações pelos telefones 3239-9556 ou 3239-9545".
Jorge Raimundo Nahas
Presidente da FHEMIG

13 662772 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180/2011, RETIFICA o ato de Quinquênio administrativo, publicado em 21/12/1999, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 22/10/1994, leia-se: 7/9/1996. Cargo 1. Para regularizar situação funcional.
RETIFICA o ato de 2º quinquênio administrativo, publicado em 12/11/1999, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 22/10/1999, leia-se: 12/9/2001. Cargo 1. Para regularização funcional.
RETIFICA o ato de 3º quinquênio administrativo, publicado em 22/1/2015, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 30/12/2004, leia-se: 29/11/2006. Cargo 1.
RETIFICA o ato de 4º quinquênio administrativo, publicado em 22/1/2015, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 26/6/2010, leia-se: 6/8/2012. Cargo 1.
RETIFICA o ato de Concessão de férias prêmio, publicado em 9/8/1995, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 1/9/1988 a 21/10/1994, leia-se: 1/8/1990 a 6/9/1996. Cargo 1. Para regularização funcional.
RETIFICA o ato de Concessão de férias prêmio, publicado em 22/1/2015, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 22/10/1994 a 26/10/1999, leia-se: 7/9/1996 a 11/9/2001. Cargo 1.
RETIFICA o ato de Concessão de férias prêmio, publicado em 22/1/2015, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 27/10/1999 a 18/1/2007, leia-se: 12/9/2001 a 28/11/2006. Cargo 1.
RETIFICA o ato de Concessão de férias prêmio, publicado em 22/1/2015, do(a) servidor(a) Paulo Mauricio Braga, MASP 1040573-6, lotado(a) no(a) CEPAI, onde se lê: 19/1/2007 a 23/3/2013, leia-se: 29/11/2006 a 31/1/2013. Cargo 1.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):
Masp 1037522-8 Marina Aparecida da Silva lotado(a) no(a) CSSFA referente ao 4º quinquênio a partir de 11/2/2015 totalizando 6, cargo 1.
Masp 1041037-1 Elizabete Fernandes Savini lotado(a) no(a) HJXXIII referente ao 4º quinquênio a partir de 11/2/2015 totalizando 5, cargo 1.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(aos) servidor(es):
Masp 1037522-8 Marina Aparecida da Silva lotado(a) no(a) CSSFA a partir de 11/2/2015, cargo 1.

13 663276 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deliberação nº 01 de 2015 do CONPED

Considerando o vencimento do mandato de todos os representantes da sociedade civil do Conselho, no dia 22 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessária alternância de entidades, que deve permear o propósito democrático da participação da sociedade civil em tal Conselho e que o processo eleitoral de escolha consiste na melhor forma de se garantir a maior democratização e participação de outras tantas entidades no Conselho;

Considerando a inexistência de tempo hábil para a realização do processo eleitoral, ante o iminente vencimento dos mandatos;

Considerando que a próxima plenária do Conselho realizar-se-á apenas em 23 de fevereiro de 2015, data na qual, caso não seja prorrogado o mandato, encontrar-se-ão ilegitimados todos os conselheiros da sociedade civil, ante o vencimento dos mandatos;

Considerando a prerrogativa estabelecida no Art.7º, inciso IV da Lei 13.799/00, referente à possibilidade da Presidente do Conselho decidir, "ad referendum" do Conselho, caso urgente ou inadiável, de interesse ou salvaguarda do Conselho,

DELIBERA:

Art.1 º - A presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, utilizando-se da prerrogativa prevista no art.7º, inciso IV da Lei 13.799/00, decide prorrogar por mais 8 (oito) meses, a contar da presente publicação, do prazo do mandato de todos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, com o objetivo de, durante o referido período, proceder-se a realização do devido processo eleitoral.

Art.2º - A presente decisão será referendada pela Plenária e publicada, a posteriori, em forma de Resolução, nos termos do art. 7º, inciso IV e art.11 da Lei 13.799/00.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.

Kátia Ferraz Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED

13 663258 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Maria de Fátima Perillo de Paula

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

ATO SEE N.º 329/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa da assinatura de ponto os servidores em exercício em Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais de Minas Gerais, para participação no II Seminário Estadual do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio - PNEM, promovido pelo Ministério da Educação em parceria com Universidades Públicas e Secretaria de Estado de Educação, que será realizado em Belo Horizonte, no período de 23 a 27/02/2015, devendo os participantes apresentarem à unidade de exercício o comprovante de participação no evento, para comando da frequência no período.

13 662983 - 1

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
Faça pela água o que ela sempre fez por nós: dar a vida.
ECONOMIZE